

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024

PROCESSO 71000.021403/2024-16

SLIE: 2400683

Título: TEAtivo Nordeste

Proponente: Federação Nacional das Apaes - FENAPAES

CNPJ: 62.388.566/0001-90

A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 62.388.566/0001-90 e CF/DF nº 07.741.857/001-77, com sede no SDS, BLOCO Q SALAS 201 A 204 501 A 507 511 518 519 521 A 523, Nº 44, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.393.903, em conformidade com o projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, por meio da Lei Federal de Incentivo ao Esporte n.º 11.438/06 de nome “**TEAtivo Nordeste**”, convida empresas interessadas a participarem da licitação sob modalidade de **Edital de Compras** a ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, para execução do(s) objeto(s) descrito(s) no(s) item(ns) abaixo.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas prestadoras de serviços aptas do ramo que demonstrarem interesse no certame.

2. DO LOCAL, PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. As propostas deverão ser entregues na sede da FENAPAES no SDS, BLOCO Q, Nº 44, Ed. Venâncio IV, Cobertura, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.393-903, das 07h:30 às 13h:30, até 05 (cinco) dias da publicação desse edital.

2.2.1. Da Empresa Candidata

- 1) O ofício da proposta deverá ser direcionado à Federação Nacional das Apaes - FENAPAES, informando seu interesse em participar deste edital de licitação de compras, devendo conter o contato telefônico, e-mail, e o responsável pelas tratativas;
- 2) Cópia do contrato social e suas alterações ou estatuto;
- 3) Certidão Conjunta da Receita Federal (INSS e Receita)

- 4) Cópia da certidão de regularidade - FGTS;
- 5) Cópia da certidão negativa de débitos municipal, estadual e federal;
- 6) Cópia do cartão de CNPJ;
- 7) Cópia da inscrição estadual e/ou municipal;
- 8) Cópia da licença de funcionamento.

2.2.2. De seu representante Legal

- 1) Cópia da identidade e CPF,
- 2) Cópia do comprovante de residência

2.3. A qualquer tempo, até 11 de novembro 2024, a empresa interessada e que atenda aos critérios mínimos estabelecidos neste edital poderá se apresentar proposta para concorrer a licitação.

2.4. As documentações apresentadas serão analisadas de forma criteriosa pela FENAPAES.

3 - OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a contratação de **Curso de Capacitação**, para atendimento ao projeto “**TEAtivo Nordeste**”.

3.2. Especificações dos Itens:

Item	Especificação	Qtd.	Unidade
Capacitação	Curso de Capacitação voltado aos profissionais que atenderão os alunos com TEA (Transtorno do Espectro do Autismo). Curso de formação no modalidade autoinstrucional com momento síncronos e assíncronos.	10	Serviço

4. DAS CONDIÇÕES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente licitação é do tipo MENOR PREÇO, sendo considerados:

4.1.1. Será considerado vencedor aquele que apresentar proposta que oferecer **menor preço de cada item** deste documento.

4.1.2. Havendo empate entre as propostas, o certame será decidido de acordo com o § 2º do art. 45 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, ou seja, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

4.1.3. Será de responsabilidade do Licitante vencedor:

4.1.3.1. Encargos Sociais;

4.1.3.2. Impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços;

4.1.3.3. Responsabilidade por todo e qualquer dano causado a terceiros.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1. A nota fiscal deverá ser emitida todo 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

5.2. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento envio da nota fiscal para o e-mail do setor financeiro. financeiro@apaebrazil.org.br e cópia para o e-mail rh@apaebrazil.org.br.

6. DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sem que isto importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza.

6.2. Caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação entregue ou informações que não sejam fidedignas, poderá a FENAPAES rescindir imediatamente sem o aviso prévio, sem que isso gere qualquer indenização ou multa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A empresa contratada deverá atender plenamente os requisitos legais previstos na Lei Federal n.º 11.788/2008 e objeto deste Edital.

Brasília - DF, 06 de novembro 2024.

Federação Nacional das Apaes
Jarbas Feldner de Barros
Presidente

Federação Nacional das Apaes
Erivaldo Fernandes Neto
Coordenador Geral do Projeto TEAtivo